



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)  
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1008488-20.2017.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por erro judiciário**  
 Requerente: **Horácio Batista dos Santos Junior**  
 Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João Baptista Galhardo Júnior**

Vistos.

Mostrando-se presente o requisito previsto no art.138, *caput*, do Código de Processo Civil, pois, a especificidade do tema assim permite (responsabilidade civil pessoal do agente público que integra o quadro do requerente), DEFIRO o ingresso do Tribunal de Justiça de São Paulo como *amicus curiae*, para que seja intimado dos atos do processo, permitindo manifestação nos autos.

Anote-se.

Certifique a Serventia sobre o resultado dos agravos.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Araraquara, 27 de julho de 2018.